



ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/019 760 0

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADOR: RODOLFO MEDEIROS SCHIAN

OBJETO: Serviço de levantamento topográfico de área para criação de novo recinto no parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros".

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) Luciana Mendes da Fonseca, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Rodolfo Medeiros Schian,

, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de levantamento topográfico de área para criação de novo recinto no Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros", localizado à Rua Teodoro Kaisal nº 883, - Vila Hortência - Sorocaba/SP. A ser realizado no dia 02 de agosto de 2023, no valor comercial de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 1 de agosto de 2023.

Luciana Mendes da Fonseca

DONATÁRIA: Luciana Mendes Fonseca

Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

[Assinatura]
DOADOR: Roberto Medeiros de Azevedo
532.47.
447

Testemunhas

1. [Assinatura]
RG: 381.91
CPF: 724.74

2. [Assinatura]
RG: 170.31
CPF: 611.57